

Edição 25:

Sigilo

Sigilo no processo:

O advogado pode marcar o segredo de justiça (sigilo Nível 1) na primeira tela do peticionamento, no campo “Nível de Sigilo do Processo”.

As regras do sigilo estão descritas no ícone “?”, destacado na imagem.

Peticionamento Eletrônico (1 de 5) - Informações do processo

Próxima > Cancelar

Informações do processo >> Assuntos >> Partes Autoras >> Partes Réus >> Documentos

Informações Preliminares

Desejo entrar com a ação em: Itapema

Rito: RITO ORDINÁRIO (COMUM)

Área: Família

Classe processual: PROCEDIMENTO COMUM

Nível de Sigilo do Processo:

- Sem Sigilo (Nível 0)
- Sem Sigilo (Nível 0)
- Segredo de Justiça (Nível 1)**

Juízo:

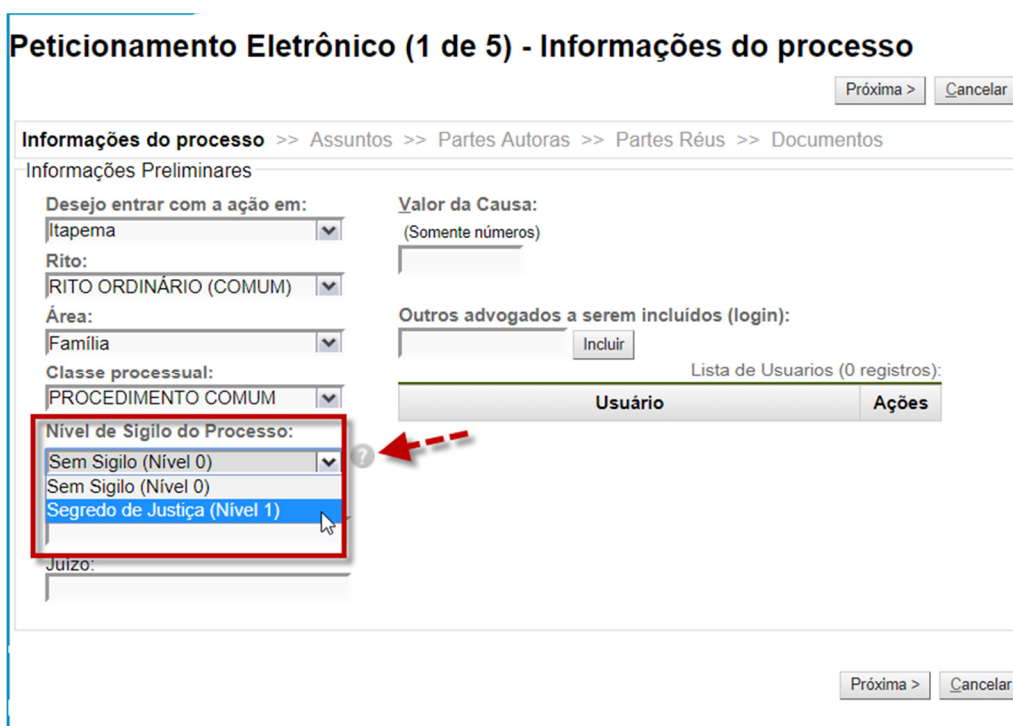
Valor da Causa: (Somente números)

Outros advogados a serem incluídos (login): Incluir

Lista de Usuarios (0 registros):

Usuário	Ações
---------	-------

Próxima > Cancelar



Sigilo no documento:

O sigilo do documento é marcado no momento de adicionar documentos na petição, na última etapa do peticionamento.

Vale lembrar que, caso o processo possua sigilo marcado, não há necessidade de marcar sigilo também para o documento, pois todos os documentos recebem o mesmo grau de sigilo atribuído ao processo. Este procedimento somente é necessário quando o processo não deva tramitar em segredo, mas apenas um ou mais documentos a ela juntados devam ter o acesso restrito pelo sigilo.

Neste caso, ao escolher o arquivo que deseja enviar, marque no campo “Sigilo” o nível de sigilo daquele documento.

Adicionar mais Documentos | Digitar Documento | Opções Avançadas

[-]Documento 1

Arquivo: ? Escolher arquivo

Tipo:

Listar Todos

Sigilo:
Sem Sigilo (Nível 0)
Sem Sigilo (Nível 0)
Segredo de Justiça (Nível 1)

Confirmar seleção de documentos

Como consultar processos sigilosos:

No eproc os processos estão disponíveis para consulta pública por usuários externos (partes, advogados, peritos, etc.).

Os processos classificados como sigilosos, contudo, não aparecem nas consultas públicas.

Como fazer, então, para consultar esses processos?

Para isso, é necessário utilizar a chave de consulta ao processo, que está disponível para o advogado vinculado ao processo ou para os servidores da Unidade Judicial onde tramitam os autos, nas Informações Adicionais do processo, conforme destacado na figura abaixo:

Informações Adicionais [Editar](#) (Prevenção: NÃO executada)

AJG - Nomeações pendentes: 0

Anexos Eletrônicos: Não há anexos

Ação Coletiva de subst. processual: Não

Conciliações Virtuais: 0

Doença Grave: Não

Grande devedor: Não

Nível de Sigilo do Processo: Sem Sigilo (Nível 0)

Pessoa com deficiência: Não

Prevenção: NÃO executada

Usuários com Vista ao Processo: 0

AJG - Solicitações pendentes: 0

Anexos Físicos: 0

Cartas Precatórias Externas: 0

Criança e Adolescente: Não

Fórum de Conciliação requerido: Não

Idoso: Não

Penhora no rosto dos autos: Não

Petição Urgente: Não

Reconvenção: Não

Valor da Causa: R\$ 954,00

Admitida execução: Não

Antecipação de Tutela: Não Requerida

Chave Processo: 495683180319

Depósito Judicial: Não

Gerar Nova Chave: [ícone]

Justiça Gratuita: Não requerida

Penhora/apreensão de bens: Não

Precatórios/RPV: Listar

Total CDA: 1

Vista Ministério Público: Não

Manter Informações Adicionais Abertas

A chave do processo deve ser informada na tela de consulta processual e somente com sua utilização as partes ou peritos conseguem ter acesso aos documentos do processo sigiloso.


Consulta Processual - Busca de Processo

Nº Processo: **Chave do processo:** OU Chave Documento:

Nome da Parte: (somente pessoa física ou jurídica) Pesquisa fonética QAB:

Pessoa Física Pessoa Jurídica

CPE: (somente números)

 Repita o código:

É importante ressaltar que o eproc registra todas as consultas feitas a qualquer processo ou o acesso aos documentos que o compõem, independentemente do nível de sigilo.

Para que se tenha maior clareza do que acontece com o processo sigiloso dentro do sistema eproc, listamos no próximo item as funções e as permissões de visualização de um processo marcado como segredo de justiça (nível de sigilo 1).

Regras do sistema para acesso aos processos de segredo de justiça (nível 1 de sigilo eproc)

A partir do momento que o processo é marcado como segredo de justiça, o sistema passa a adotar medidas diferenciadas, limitando sua visualização. No caso do nível de sigilo 1, os processos podem ser visualizados por todos os usuários internos, partes do processo e por terceiros que estiverem munidos da chave do processo. Veja abaixo mais características:

- Consulta Pública do eproc: o processo sigiloso é omitido, quando realizada a consulta sem a chave do processo. Na consulta com chave, aparecem todos os documentos.

- Advogados não vinculados ao processo podem peticionar, mas não podem visualizar os autos sigilosos.
- Advogados vinculados a um processo criminal têm acesso à íntegra de outros processos em segredo (nível 1) que com aquele estejam relacionados. Para isso não é necessário estar associado ao processo relacionado.

ATENÇÃO! Processos da família possuem um diferencial: O peticionamento de processos das competências família e infância/juventude, exigem a marcação de sigilo nível 1, na primeira etapa do peticionamento

Os dados referentes a partes e eventos de processos destas competências, ficarão ocultos, inclusive para advogados logados no sistema e não vinculados ao processo.